



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261
de 18 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 09/19)

"Altera o Quadro de Pessoal"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei
Complementar:

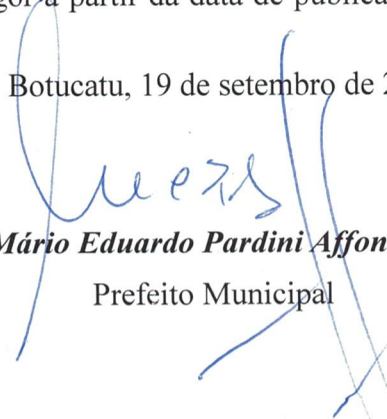
Art. 1º Face as disposições contidas na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, em especial que estabelece o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias. As tabelas da Lei Complementar 912, de 13 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes.

Art. 2º As Tabelas I e II do Anexo VI, que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei.

Art. 3º O padrão de referência previsto na situação nova, constante no Anexo VI, Tabela II da presente Lei, entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

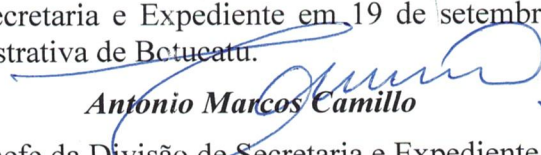
Art. 4º O padrão de referência previsto na situação nova, constante no Anexo VI, Tabela I da presente Lei, entrará em vigor a partir da data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Botucatu, 19 de setembro de 2019.

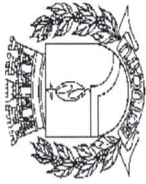

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261
de 19 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 09/19)

ANEXO VI				
Parte Suplementar (PS) - Tabela I				
Empregos Isolados preenchidos mediante Processo Seletivo na vacância se transformam em Cargos		SITUAÇÃO NOVA		
SITUAÇÃO ATUAL	Nº DE VAGAS	REF.	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	REF.
Agente de Combate às Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	14	CE.6	Agente de Combate às Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	Piso Salarial Nacional

ANEXO VI				
Parte Suplementar (PS) - Tabela II				
Empregos Isolados preenchidos mediante Processo Seletivo		SITUAÇÃO NOVA		
SITUAÇÃO ATUAL	Nº DE VAGAS	REF.	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	REF.
Agente Comunitário de Saúde Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde	99	CE.2	Agente Comunitário de Saúde Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde	Piso Salarial Nacional

(Assinatura)